



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretária Municipal de Gestão e Governo

**NOTIFICAÇÃO Nº 003/2017**

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em conformidade com o Decreto Municipal nº 8.562/2016 relacionada às Leis Federais de nº 13.019/2014 e 13.204/2015 que regulam as parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil, ao que dispõe no Edital nº 02/2017/SEDES, vem por meio deste

**NOTIFICAR**

A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ASSOCIAÇÃO PARA O PROJETO AMOR - APRAMOR**, sito à Rua Sabino Magalhães, nº 236, Bairro Santo André, nesta cidade de São Leopoldo, para adequações ao plano de trabalho, no que tange:

- a) Identificar, no plano de trabalho, proposta de trabalho em grupo, junto aos acolhidos;
- b) Acrescentar o valor total no cronograma de aplicação de recursos. Também, identificar, no plano de aplicação do recurso, os valores recebidos através do Termo de Colaboração e de Contrapartida;
- c) Incluir documentos exigidos nos art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14 e IN 01/2016, abaixo relacionados:

Estatuto Social atualizado
CNPJ Cópia
Docs Representantes (RG,CPF, comprovante endereço)
Declaração do quadro de dirigentes - Anexo IV, da IN 001 2016
Ata eleição ou posse registrada (cópia)
Certidão Negativa de:
* Sec. Da Receita Federal
* Órgão da Fazenda Estadual
* Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
* Previdência Social (INSS)
* Fazenda Municipal
* SEMAE
* Débitos Trabalhistas (Min. do Trabalho - MTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretária Municipal de Gestão e Governo

Declaração IR Pessoa Jurídica (cópia da última)
Comprovante Conta Bancária para movimentação recursos
Balanco do exercício anterior (cópia)
Alvará Funcionamento (cópia)
Alvará de funcionamento do local onde é executado o serviço /a parceria, se diferente do endereço da sede (Cópia)
Alvará Bombeiros (cópia)
Alvará de bombeiros do local onde é executado o serviço /a parceria, se diferente do endereço da sede (Cópia)
Declaração de reconhecimento de suas práticas por instituições não governamentais
Declaração Negativa de Inidoneidade
Declaração de que gestor da entidade não tem parentes que sejam servidores do Município

**Conforme Edital 02/2017, item 5, estabelece o PRAZO de 02.01.2018 a 08.01.2018 para a adequação aos apontamentos, protocolando resposta no protocolo geral da Prefeitura de São Leopoldo, no processo administrativo nº 25807/2017, sob pena de indeferimento.**

Por ser verdade, firmo a presente.

São Leopoldo, 29 de dezembro de 2017.

  
Daniela Freitas de Oliveira

  
Luzimara Silveira Motta

  
Marciana Berté Gomes

  
Thiago Krebs

  
Guilherme da Cunha Martins

Maira Morelle Alves

Sinara Dorneles de Souza